



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA DOS COLEGIADOS/REIT

ATA DE REUNIÃO Nº 11/2024 - REIT-SECOL (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23041.036727/2024-20

Maceió-AL, 04 de outubro de 2024.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
ALAGOAS DO ANO DE 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, reuniram-se ordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior do Ifal, biênio (2022-2024), na sala virtual do google meet com o link: [meet.google.com/mfj-zcox-gzf](https://meet.google.com/mfj-zcox-gzf), o presidente CARLOS GUEDES DE LACERDA e a/os conselheira/os: ANNY QUERUBINA DE SOUZA (Representante Titular do Corpo Docente), FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA (Representante Titular do Corpo Docente), GISELE OLIVEIRA DE LIMA (Representante Titular do Corpo Docente), ADRIANA NUNES DE SOUZA (Representante Titular do Corpo Docente), SARAH MEDEIROS SOUTO (Representante Suplente do Corpo Docente), MARIA LÚCIA GABRIEL RICARDO BATISTA FREIRE (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), ARTUR BARBOSA DOS ANJOS (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), TALITA MARIA GOMES DE MORAIS (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), EDER JUNIOR CRUZ SOUZA (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), ALEXANDRE BONFIM BARROS (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), ADENILDA ALVES DA SILVA (Representante Titular do dos Egressos), ELAINE CRISTINA DOS SANTOS (Representante Titular das Entidades dos Trabalhadores), ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL (Representante Titular das Entidades Patronais), RAQUEL XAVIER QUIRINO (Representante Titular das Entidades Patronais), RIVADÁVIA SOUZA COSTA JUNIOR (Representante Titular dos Técnicos Administrativos) e MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS (Representante Titular das Entidades dos Trabalhadores). Registramos a ausência justificada da/os seguintes conselheiras/os: JOSÉ NIRALDO DA PAZ (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), SAMIRA DE AGUIAR DA SILVA (Representante Titular do Corpo Docente), KAUÊ DOS SANTOS SILVA (Representante Titular do Corpo Docente) e RUTH SALES GAMA DE ANDRADE (Representante Titular da Setec/MEC) e a presença de servidores de diversos setores do Ifal e de servidora/es aposentadas/os, tendo como pauta: **1.** Registro dos presentes. **2.** Abertura da Sessão. **3.** Informes: Processo de centralização das aposentadorias. **4.** Apreciação do Processo nº 23041.046157/2023-03, de 21/11/2023, Minuta de resolução que institui a forma de ingresso nos cursos de graduação do Ifal. **5.** Apreciação do Processo nº 23041.051691/2023-23, de 23/12/2023, PLANO ANUAL DE ATIVIDADES PAINT/2024 - DA AUDITORIA INTERNA. **6.** Apreciação do Processo nº 23041.002789/2024-38, de 26/1/2024, Regulamento uniformização de procedimentos para os feriados estaduais, no âmbito do Ifal. **7.** Apreciação do Processo nº 23041.003879/2024-46, de 2/2/2024, renovação da FUNDEPES como fundação de apoio do Ifal. **8.** Apreciação do Processo nº 23041.053746/2019-53, de 20/12/2019, que trata de recurso impetrado pelo servidor ANDRÉ CARLOS NASCIMENTO MAIA DA SILVA, solicitação de prorrogação de afastamento para pós-graduação. **9.** Apreciação do Processo nº 23041.006815/2024-05, de 23/2/2024, que trata Proposta de Regulamentação do Programa Jovem Aprendiz no âmbito do Ifal. **10.** Apreciação das resoluções emitidas *ad referendum*, para homologação: **Resolução nº 129/2023-Consup/Ifal**, de 8/9/2023, que aprova, ad referendum do Consup, o regulamento que estabelece as normas de Heteroidentificação Étnico-Racial complementar a autodeclaração étnico-racial por candidatos autodeclarados; **Resolução nº 133/2023-Consup/Ifal**, de 20/10/2023, que aprova, ad referendum do Consup, a alteração no Anexo da Resolução nº 15/CS, de 5/9/2018, que aprova o Regimento Geral e a Estrutura Administrativa no âmbito do Ifal, referente a PRPPI; Resolução nº 141/2024-Consup/Ifal, de 12/1/2024, que aprova, ad referendum do Conselho Superior, a prorrogação do prazo de vigência do atual PDI: 2019-2023 até 30 de junho de 2024; **Resolução nº 142/2024-Consup/Ifal**, de 6/2/2024, que aprova, ad referendum do Consup, a alteração no Anexo da Resolução nº 15/CS, de 5/9/2018, que aprova o Regimento Geral e a Estrutura Administrativa no âmbito do Ifal, referente ao Campus

Marechal Deodoro; **Resolução nº 143/2024-Consup/Ifal**, de 6/2/2024, que aprova, ad referendum do Consup, a alteração no Anexo da Resolução nº 15/CS, de 5/9/2018, que aprova o Regimento Geral e a Estrutura Administrativa no âmbito do Ifal, referente a PROEX; **Resolução nº 144/2024-Consup/Ifal**, de 20/2/2024, que aprova, ad referendum do Consup, a alteração no Anexo da Resolução nº 15/CS, de 5/9/2018, que aprova o Regimento Geral e a Estrutura Administrativa no âmbito do Ifal, referente a Ouvidoria; a **Resolução nº 145/2024-Consup/Ifal**, de 23/2/2024, que aprova, ad referendum do Consup, a alteração de Regime de Trabalho de DE para 40h, da servidora Vanine Borges. **11.** Apreciação do Cronograma de Reuniões do Conselho Superior para o ano de 2024. O presidente, após conferir o quórum, abriu a sessão, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todas/os e apresentou a pauta. Nesse momento, a conselheira Maria Lúcia solicitou ao presidente a retirada do item 5 da pauta, sob sua relatoria e a conselheira Gisele também solicitou a retirada do item 9 da pauta sob sua relatoria, justificaram a necessidade de mais tempo para apreciar o processo e preparar as relatorias. O presidente colocou a solicitação para apreciação e votação das/os conselheiras/os presentes e foi aprovada por unanimidade, ficando as matérias para serem apresentadas e apreciadas na próxima reunião do Consup. Dando prosseguimento, o presidente nos informes, abordou sobre o Processo de centralização das aposentadorias com um breve histórico sobre o processo de migração das aposentadorias para o INSS; encaminhamento do Ofício nº 202/2023, de 13 de julho de 2023, após reuniões com os aposentados e representação sindical, solicitando o retorno das aposentadorias e pensões para o Ifal; em outubro de 2023 o Conselho Superior aprovou a rescisão do acordo entre o Ifal e o INSS; e em fevereiro de 2024 o recebimento da Nota Informativa SEI nº 2409/2024/MGI, que trata da Centralização das Aposentadorias do IFAL no INSS, que foi lida pelo presidente, na íntegra, que ao final conclui-se pela impossibilidade de retorno das aposentadorias e pensões já centralizadas no DECIPEX (no caso da administração direta) e no INSS (no caso da administração indireta). O presidente informou que irá promover ações junto ao governo federal com a ajuda de parlamentares, na busca de soluções. Nas considerações, a conselheira Elaine declarou estar estarecida e lamentou sobre os acontecimentos referentes ao retorno das aposentadorias e pensões para o Ifal; destacou a falta de diálogo do reitor com a comunidade para tomar uma decisão dessa magnitude e a falta de percepção que o acordo seria danoso para os servidores e para a instituição; reforçou a necessidade de buscar solução junto ao governo federal, junto com a categoria, criar uma comissão com os aposentados para irem juntos à Brasília tentar falar com a Ministra e que a reitoria deve tomar a frente desse movimento. Continuando, o presidente passou a palavra, a pedido da conselheira Anne, à servidora aposentada Leonildes e em sua declaração falou da batalha que estão enfrentando com essa situação; ressaltou que quem assinou a Nota Informativa não entende a situação dos aposentados e pensionistas; questionou o motivo pelo qual o Conselho Superior não foi informado sobre a decisão do reitor e da assinatura do acordo quando foi feito; destacou que apenas 2 (dois) IFEs acataram o Decreto: o IFRO e o IFAL; declarou sentir-se desvalorizada, após trabalhar tanto tempo na instituição; ratificou que a reitoria deve ser muito ativa para realizar o desfazimento do acordo, como diz ser. A conselheira Anne ressaltou que a reitoria deve ser a protagonista nessa luta, junto com o Sindicato e que não é uma causa somente dos aposentados e pensionistas e sim de todos os servidores do Ifal. A conselheira Gisele reforçou a importância da reitoria atuar politicamente para reverter a situação e declarou que decisão do reitor ficará como uma mancha na sua gestão. O servidor Darliton reforçou a necessidade de fortalecer o diálogo entre a gestão, a categoria e o sindicato. O conselheiro Eder propôs sair da reunião com um encaminhamento do Conselho Superior referente a ações sobre o tema. O conselheiro Yuri, ressaltou a importância da discussão desse tema; declarou ter recebido a Nota e divulgou a alguns aposentados; informou que estava tentando, através do SINASEFE, agendar uma reunião com a Ministra Esther Dweck. Declarou que o momento é de pressionar o governo federal para reverter a situação e que estará em Brasília na primeira semana de março, convidou o reitor para acompanhá-lo junto com o deputado Paulão, para conseguir agendar uma reunião com a Ministra. O presidente declarou compreender a situação e sensibilizado com a fala da servidora aposentada Leonildes e reafirmou o compromisso de dedicação e carinho pela instituição; concordou em constituir um grupo de aposentados para irem à Brasília, que é difícil adentrar no ministério e que o apoio do deputado Paulão foi e é fundamental para um encontro com a Ministra; declarou que continuará ativo na luta por esta causa, junto com o sindicato, em esgotar administrativamente e tecnicamente a busca pela solução do problema; concordou em junto com o Yuri e o deputado Paulão, na primeira semana de março, tentarem agendar uma reunião com a Ministra e finalizou declarando que se tiver oportunidade, em Brasília, falará com o presidente Lula sobre o tema. Prosseguindo, o presidente apresentou o item 4 da pauta e passou a palavra ao relator conselheiro Iatanilton, que apresentou sua relatoria abordando o objeto do processo, a justificativa, o fundamento legal, considerações, a minuta da resolução e sugeriu: a) que a PROEN, por meio do Departamento de Graduação, abra uma discussão com os colegiados e núcleos docentes estruturantes dos cursos sobre o quantitativo de vagas ofertadas, a partir dos dados compilados pelo DSI e b) que se possa também incluir nesta Resolução, quando não preenchidas todas as vagas e não existindo candidatos suplentes, uma proposta de seleção suplementar com outros critérios, a fim de diminuir a possibilidades de continuar com vagas ociosas. Deu seu voto pela aprovação condicionado ao ajuste da minuta de acordo com suas sugestões. Em seguida, o presidente passou a palavra ao servidor Frigoletto do Departamento de Seleção de Ingressos, que apresentou: quadro

comparativo SISU x Vestibular próprio; mapa de origem dos inscritos; ocupação por curso e sobre vestibulares próprios; esclareceu sobre as mudanças do SISU O conselheiro Éder destacou positivamente a Proen levar o debate ao Colégio de Dirigentes e ao Consup; declarou que o SISU tem sido uma dificuldade nos Campi e que a mudança da forma de ingresso é um passo importante. Após as considerações dos conselheiros, o presidente pôs em votação o voto do relator e obteve-se o seguinte resultado. Votaram SIM, a favor do voto do relator, as/os conselheiras/os: Anne, Felipe, Adriana, Lúcia, Artur, Talita, Éder, Adenilda, Alfredo Dacal, Raquel, Maria Amélia, Alexandre Bonfim, totalizando 12 (doze) votos. Votaram NÃO, contra o voto do relator, o conselheiro Rivadávia, totalizando 1 (um) voto e registramos 2 (duas) abstenções, as/os conselheiras/os: Gisele e Sarah. A conselheira solicitou declaração de voto justificando que se absteve por considerar ser um ponto muito importante que precisaria de mais tempo de discussão. Prosseguindo, o presidente apresentou o item 6 da pauta e passou a palavra para a relatora a conselheira Elaine, que apresentou sua relatoria abordando: a contextualização do problema, a fundamentação e proposição, propondo ao Conselho Superior do Ifal a designação de um Grupo de Trabalhos (GT) a ser composto por 5 (cinco) servidores/as indicados/as pelo Colégio de Dirigentes, 5 (cinco) servidores/as indicados/as pelo Sintiefal e 5 (cinco) estudantes indicados/as pelo Colegiado de Grêmios Estudantis deste Instituto, para, no prazo de 90 dias, apresentar a este Consup minuta de resolução sobre a matéria examinada. A conselheira Maria Lúcia fez uma apresentação sobre os feriados, abordando a base legal, a competência para determinação de feriado, de acordo com o artigo 88 da Constituição Federal; a Lei 9.093/1995; a Portaria nº 8617/MGI, de 26/12/2023, sobre os feriados para 2024; a Lei Municipal nº 1.391 e a Portaria Normativa nº 51/2023/Reitoria/Ifal e finalizou ressaltando que o Ifal fica restrito as Leis e o que elas determinam e não enxerga base legal para construir um regulamento para esse tema. O conselheiro Alexandre reforçou que o Ifal e os Campi obedecem o que consta na legislação e que a ação discricionária do gestor não pode ir contra a legislação. O conselheiro Rivadávia declarou que não se vê o lado do servidor e sim a obediência as Leis e que o sindicato estava propondo a discussão com um grupo de trabalho para tentar o alinhamento dos feriados com a comunidade. A relatora reforçou que a proposta é de debater elementos que sirvam como diretrizes para os Campi, dentro da legislação, propor algo junto com a categoria referente aos feriados e compensações. O conselheiro Éder, sugeriu diminuir o número de participantes no Grupo de Trabalho, de 5 (cinco) para 3 (três), para agilidade dos trabalhos e uma representação da DGP. Após as considerações, o presidente sugeriu a seguinte proposta: Formação do Grupo de Trabalho com 9 (nove) membros indicados pelos segmentos: Colégio de Dirigentes (1 da DGP + 1 da Proen + 1), Sindicato (3 nomes) e o Colegiado de Grêmios Estudantis do Ifal (3 nomes), para estudar a formalização de procedimentos referentes aos feriados no Ifal. A relatora Elaine aceitou a proposta do presidente e, posta em votação, obteve-se o seguinte resultado: Votaram SIM, a favor do voto da relatora alterado pela sugestão do presidente, as/os conselheiras/os: Anne, Adriana, Gisele, Artur, Talita, Éder, Adenilda, Maria Amélia, Sarah, Rivadávia e Iatanilton, totalizando 11 (onze) votos. Votaram NÃO, contra o voto da relatora alterado pela sugestão do presidente, as/os conselheiras/os: Lúcia e Alexandre, totalizando 2 (dois). O conselheiro Artur, sugeriu antecipar os itens 7 e 8 da pauta e marcar uma reunião extraordinária para apreciação do restante dos itens da pauta, considerando a finalização do tempo regimental estar próximo e foi acatada pelos presentes. Continuando, o presidente apresentou o item 7 da pauta e passou a palavra ao relator o conselheiro Éder, que apresentou sua relatoria abordando: o objeto, a justificativa, o fundamento legal e as considerações e sugestões, deu seu voto favorável a aprovação do relatório anual de gestão e a renovação de autorização ao apoio da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES). A conselheira Gisele declarou ter recebido de alguns alunos a exposição da dificuldade de compreender e ter acesso as plataformas digitais durante a matrícula. Foi encaminhado, pelo presidente, convidar a representante da FUNDEPES para fazer esclarecimentos a respeito do tema exposto pela conselheira Gisele, na próxima reunião extraordinária do Consup. Posto em votação o voto do relator, obteve o seguinte resultado: Votaram SIM, a favor do voto do relator, as/os conselheiras/os: Anne, Adriana, Gisele, Talita, Lúcia, Alexandre, Elaine, Maria Amélia, Sarah, Rivadávia e Iatanilton, totalizando 11 (onze) votos e 1 abstenção: conselheiro Artur. Prosseguindo, o presidente apresentou o item 8 da pauta e passou a palavra ao relator o conselheiro Alexandre Bonfim, que apresentou sua relatoria abordando o objeto, a justificativa, o fundamento legal, considerações e sugestões do relator declarando que a legislação pátria não contempla o afastamento para qualificação de servidor Federal com prazo superior a 48 meses; que a CAPES regulamentou pela portaria nº 55 de 29 de abril de 2020, o prazo de 6 meses para bolsas de mestrado e doutorado e normatiza assunto "internum corpus" daquele órgão, tendo sua aplicabilidade restrita a concessão de financiamento de estudos através de "Bolsas" e não tem alcance legal ou infra legal sobre a legislação que disciplina o afastamento do servidor para a realização de seus estudos de Pós-graduação. Deu seu voto pelo indeferimento do recurso apresentado. Nas considerações, a conselheira Elaine declarou que já havia acontecido em 2019 a liberação de outro servidor nos mesmos termos. A conselheira Gisele declarou não ter lido o processo detalhadamente e precisava entender a situação e o solicitação do requerente e pediu "vista" ao processo. Assim, de acordo com o Regimento Interno do Consup, a conselheira deverá apresentar sua relatoria a cerca do processo numa próxima reunião do Consup. Continuando, o presidente sugeriu uma reunião extraordinária virtual para o dia sete de março de dois mil e vinte e quatro, às

quatorze horas, para apreciação dos pontos restantes na pauta, iniciando com o item 8 da pauta: o Processo nº 23041.053746/2019-53, de 20/12/2019, que trata do recurso do servidor André Carlos solicitando prorrogação do prazo de afastamento para qualificação, pedido vista pela conselheira Gisele. O presidente agradeceu a presença de todas/os e encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta minutos. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafrá Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente substituto e conselheiras/os presentes.xxx

(Assinado digitalmente em 04/10/2024 18:07)

**ADRIANA NUNES DE SOUZA**  
*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*  
ARA-CSLL (11.09.02.12)  
Matrícula: 1810887

(Assinado digitalmente em 04/10/2024 19:32)

**ALEXANDRE BOMFIM BARROS**  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
C\_BBENTES (11.18)  
Matrícula: 1812381

(Assinado digitalmente em 07/10/2024 09:50)

**ANNY QUERUBINA DE SOUZA BARROS**  
*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*  
CSMC-CFG (11.12.02.02)  
Matrícula: 2994492

(Assinado digitalmente em 06/10/2024 21:47)

**ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA**  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
C\_PIRANHAS (11.07)  
Matrícula: 1880563

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 20:18)

**ARTUR BARBOSA DOS ANJOS**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
MD-DPTAAC (11.04.07.16)  
Matrícula: 2224541

(Assinado digitalmente em 04/10/2024 17:49)

**CARLOS GUEDES DE LACERDA**  
*REITOR - TITULAR*  
REIT (11.01)  
Matrícula: 1085939

(Assinado digitalmente em 04/10/2024 18:41)

**EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA**  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
CAMPUS-MD (11.04)  
Matrícula: 1629627

(Assinado digitalmente em 05/10/2024 22:28)

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA**  
*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*  
MAC-CCH (11.02.10.06.03)  
Matrícula: 2045424

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 16:04)

**FELIPE CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA**  
*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*  
MD-TGA (11.04.07.06)  
Matrícula: 1673902

(Assinado digitalmente em 07/10/2024 15:41)

**GISELE OLIVEIRA DE LIMA**  
*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*  
CPEN-CFG (11.08.02.02)  
Matrícula: 1509292

(Assinado digitalmente em 07/10/2024 09:49)

**MARIA LUCIA GABRIEL RICARDO BATISTA  
FREIRE**  
*DIRETOR - SUBSTITUTO*  
REIT-DGP (11.01.37)  
Matrícula: 2078875

(Assinado digitalmente em 07/10/2024 13:34)

**RIVADAVIA SOUZA COSTA JUNIOR**  
*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*  
CMAC-DINF (11.02.08.06)  
Matrícula: 1457900

(Assinado digitalmente em 07/10/2024 10:32)

**SARAH MEDEIROS SOUTO**  
*PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO*  
CMAC-CTST (11.02.10.08.09)  
Matrícula: 2331051

(Assinado digitalmente em 04/10/2024 17:53)

**TALITA MARIA GOMES DE MORAIS**  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
CSMC (11.12)  
Matrícula: 1638401

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **04/10/2024** e o código de verificação: **30e82c2cc0**